



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**LEI Nº 2.369 DE 02 DE JULHO DE 2019.**

**INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA O "ARRAIAL SOLIDÁRIO".**

**(Projeto de Lei nº 61 de 23/08/2018, de autoria da Vereadora Valéria Cristina Tavares do Amaral).**

A Presidente da Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído no calendário oficial do Município de Araruama o "Arraial Solidário" que será comemorado anualmente na segunda semana do mês de julho.

**Art. 2º.** O evento contará com o apoio da Prefeitura Municipal de Araruama, através das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esporte e Lazer; Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

**Art. 3º.** O evento que consta no Art. 1º. contará com a participação de instituições de caráter privado.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, 02 de julho de 2019.

  
Maria da Penha Bernardes  
Presidente